

Lei nº 17"

A Câmara Municipal do Município de Conceições da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 17 e resolve encarregá-la à S. Excia o Sen. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a abrir os "Orçamentos da Despesa", um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzados), para atender a contribuição deste Município ao "1º Congresso das Municipalidades Brasileiras".

Art. 2º Os recursos necessários para atender com as despesas do Art. 1º, advirão do saldo disponivel do ano de 1948.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1949.

*Waldyr Júnior*  
Presidente da Câmara.